



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 442-1250- E-Mail: socialbsu@yahoo.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940-000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ - CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-174/2017

SÚMULA.....Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na lei Municipal nº 1116/2007, resolve:

DECRETAR

Art. 1º _ Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Maria Bernadete Betoni Benedetti
Suplente: Maria Alice Sigail

SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Roberta Carolina Mani
Suplente: Elisangela Aparecida Guimarães

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Eleni Valéria Galdino
Suplente: Eunice Ribeiro Pedro

SECRETARIA DE ESPORTE

Titular: Sidnei da Silva Borges
Suplente: Gilmar Soares de Oliveira



REFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO – FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: Camila Aparecida da Silva

Suplente: Thiago Batista de Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: Edna Sander da Rosa

Suplente: Meire Regina Gonçalves Mendonça

ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO

Titular: Cleusa Cezário Rabone

Suplente: Matilde Thesolim Hernandes

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular: Maria Aparecida Benedetti

Suplente: Veralanes Rodrigues

ENTIDADE DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA

Titular: Rubiane Alzira Bilmaia da Silva

Suplente: Jakeline Marcia dos Santos

GRUPO DA 3ª IDADE

Titular: Geraldo Lacerda

Suplente: Dirce Silveira

Art. 2º _ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 02 de Agosto de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

